



BUTIÁ
INVESTIMENTOS

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

VERSÃO VIGENTE: DEZEMBRO/2025

VERSÃO ANTERIOR: JUNHO/2023

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Objetivo	3
3. Metodologia	3
4. Prevenção de Conflitos de Interesse.....	5
5. Disposições Gerais	5

1. Introdução

A Política de Rateio e Divisão de Ordens da Butiá Gestão de Investimentos Ltda. (“Sociedade”) define um conjunto de controles e procedimentos necessários para o adequado controle e gerenciamento de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras de valores mobiliários por ela geridas.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores envolvidos nas atividades atinentes à alocação dos ativos negociados nas carteiras sob gestão, bem como aqueles atuantes junto à área de gestão de riscos e Compliance, aos quais compete a verificação do fiel cumprimento desta Política. Estão sujeitas às diretrizes desta Política todas as carteiras sob gestão da Sociedade, desde que sejam realizadas operações em lote elegíveis para aos respectivos portfólios.

2. Objetivo

Consiste na garantia de que a alocação das ordens de compra e venda de ativos financeiros emitidas pela Sociedade seja realizada de maneira justa, por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação.

3. Metodologia

As ordens de compra e venda de ativos financeiros realizadas em conjunto devem obedecer aos seguintes critérios:

- (a) Ser separadas e organizadas de acordo com as características específicas de cada classe sob gestão, estratégias e políticas de investimento de cada carteira;
- (b) Em casos de ordens agrupadas, mesmos ativos para carteiras distintas, devem ser divididos proporcionalmente de acordo com a quantidade e valor (preço médio), sendo a proporção desta divisão

definida no início do dia e registrada através de e-mail da Equipe de Gestão para a Equipe de Risco, de modo que esta possa conferir a correta divisão ao final do dia;

(c) Em casos de ordens desagrupadas, mesmos ativos para carteiras distintas, devem ser identificadas previamente às respectivas carteiras/fundos antes de sua transmissão;

(d) As Ordens poderão ser transmitidas verbalmente por telefone ou transmitidas por escrito, via meios eletrônicos (email, Skype, Bloomberg, fac-símile, carta, Messengers, plataformas eletrônicas em geral). As ordens serão gravadas e arquivadas nos sistemas utilizados pela Sociedade;

(e) A Sociedade levará em consideração os seguintes critérios para a definição da alocação de que trata esta metodologia: (i) patrimônio líquido de cada classe; (ii) estoque (caixa); (iii) limites de risco; (iv) fator de alavancagem; (v) política de investimento; (vi) necessidade de liquidez; (vii) restrições legais e regulatórias.

(f) A área de Risco é responsável por verificar a correta realização do rateio pelas corretoras e conferir os preços praticados. Caso identificada alguma incompatibilidade ou erro, a Equipe de Gestão será alertada e deverá elaborar um racional com base nos critérios acima definidos e preços praticados para fundamentar a eventual realocação ou manutenção do rateio, evitando maiores prejuízos às carteiras.

Situações Excepcionais:

- 1) No caso de baixa liquidez dos ativos, de forma evitar o tratamento não equitativo entre as carteiras em função do volume negociado, os administradores em questão deverão ser informados das medidas a serem tomadas pela Sociedade para a regularização da alocação, as quais devem ser formalizadas conforme a presente Política.
- 2) Caso a alocação de acordo com os critérios estabelecidos acima resulte em uma alocação insignificante em relação ao patrimônio líquido da classe em questão, o diretor responsável pela gestão da sociedade poderá determinar um novo rateio, desde que seja preservado o tratamento equitativo e mantida a relação de fidúcia para com todos os investidores e demais carteiras com a mesma estratégia.
- 3) Caso a Sociedade tenha que alterar a relação dos veículos de investimento definidos para participar do rateio, deverá manter registro e justificativa desta alteração.

4. Prevenção de Conflitos de Interesse

Em caso de operações diretas entre os fundos de investimento sob gestão e carteiras administradas, a Sociedade poderá realizar tais operações desde que assim permitido em seus respectivos regulamentos/contratos e desde que adotados os procedimentos necessários para administração de potenciais conflitos de interesse. Nestes casos, a área de gestão da Sociedade deverá, necessariamente, observar o preço de mercado da referida transação e manter o devido registro de todas as operações realizadas, com a justificativa da operação e preço praticado, competindo ao Compliance a sua conferência e cumprimento do disposto nesta Política.

5. Disposições Gerais

Todas as decisões tomadas no âmbito da presente política serão objeto de formalização em conjunto com as respectivas justificativas, quando aplicáveis, e arquivadas na sede da Sociedade pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

Esta Política será revisada a cada 2 (dois) anos, sendo mantido o controle das versões, e será protocolada no SSM ANBIMA dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a sua aprovação pela Diretoria.

A título de *enforcement*, vale notar que a não observância dos dispositivos desta Política resultará em advertência, suspensão, ou demissão/exclusão por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

2025.12.19 - Política de Rateio e Divisão de Ordens_2025.docx

Documento número #8da7c985-b82a-4d5d-9584-77db13215151

Hash do documento original (SHA256): 58cb9b3faa891975606d550ef81f31032e26e441467b4569942564a92035d191

Assinaturas



Luana Marques

Assinou como diretor(a) em 14 jan 2026 às 10:04:47



Rodrigo de Freitas Dias

CPF: 032.652.046-50

Assinou como representante legal em 15 jan 2026 às 17:35:50

Log

13 jan 2026, 19:44:15	Operador com email mariliacervio@butiainvestimentos.com.br na Conta 431d6612-3190-4808-80c4-9bc9b05d83f7 criou este documento número 8da7c985-b82a-4d5d-9584-77db13215151. Data limite para assinatura do documento: 12 de fevereiro de 2026 (19:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 jan 2026, 19:44:35	Operador com email mariliacervio@butiainvestimentos.com.br na Conta 431d6612-3190-4808-80c4-9bc9b05d83f7 adicionou à Lista de Assinatura: luanamarques@butiainvestimentos.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luana Marques.
13 jan 2026, 19:44:35	Operador com email mariliacervio@butiainvestimentos.com.br na Conta 431d6612-3190-4808-80c4-9bc9b05d83f7 adicionou à Lista de Assinatura: rodrigodias@butiainvestimentos.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo de Freitas Dias e CPF 032.652.046-50.
14 jan 2026, 10:04:47	Luana Marques assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail luanamarques@butiainvestimentos.com.br. IP: 189.34.154.187. Componente de assinatura versão 1.1370.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 jan 2026, 17:35:50	Rodrigo de Freitas Dias assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigodias@butiainvestimentos.com.br. CPF informado: 032.652.046-50. IP: 187.111.27.198. Componente de assinatura versão 1.1371.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

15 jan 2026, 17:35:52

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8da7c985-b82a-4d5d-9584-77db13215151.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8da7c985-b82a-4d5d-9584-77db13215151, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.